

## Conselho Disciplina Comunicado nº 11 – 2022/2023





Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO – SENIORES / MASCULINOS JOGO № 056 – JUVENTUDE HC / CASA PIA AC

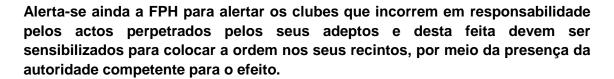
Punir o atleta do Juventude HC VASCO FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, licença nº 2557, com 4 (Quatro) JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do Artº. 51º do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea d); 18º nº 3 e 20º nº 5 alínea b), do mesmo Regulamento.



CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO – SENIORES / FEMININOS JOGO № 090 – GD VISO / LISBON CASUALS HC

Punir o GRUPO DESPORTIVO DO VISO, com MULTA DE 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) e Interdição do Recinto Desportivo de 2 (Dois) jogos ao abrigo Art. 78º, № 1, alínea e b), art. 27º, 28º, 1, alínea k), do Regulamento de Disciplina.

O CD informa o Grupo Desportivo do Viso que face aos factos alegadamente perpetrados pelo senhor arbitro Javier Loza, o mesmo não é competente para apreciar e punir, nos termos do Art. 36º, Estatutos da FPH.



Dos factos constantes da decisão revelam uma atenção especial, mormente a necessidade de implementar a obrigatoriedade da presença da autoridade competente territorialmente nos jogos de forma a prevenir a prática de quaisquer actos de violência.

------

PORTO E SECRETARIA DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 21.ABRIL.2023